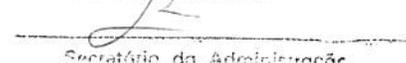


Declaramos para os devidos fins  
que a Lei Municipal n.º 2.961/2014  
foi e está sendo publicado no Placer Oficial  
no período de 27/08/14 a  
03/09/14.

  
Secretário da Administração

## LEI Nº 2.961, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

“Dá denominação a **Unidade Escolar Pública Municipal** localizada no Setor Eldorado”

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “**MARIA ANTÔNIA DE PAULA - Vó Lilia**”, a **Unidade Escolar Pública Municipal** localizada no Setor Eldorado, em nossa cidade.

**Art. 2º** - A denominação de que trata o artigo anterior visa homenagear a memória de uma cidadã que muito contribuiu para o desenvolvimento de nossa cidade, tendo sido pessoa extremamente reconhecida por sua honradez, religiosidade e humildade, acrescentando-se sua especial humanidade e dedicação ao próximo, qualidades que a fazem, com justiça, merecedora desta grandiosa homenagem.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.**

  
DIOJI IKEDA

Prefeito Municipal

  
ITAMAR JÚNIOR FLÓRES DE PAULA  
Secretário de Gestão e Planejamento